ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 3.663 DE 26 DE Fevereiro DE 2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 846.173,03 (oitocentos e quarenta e seis mil, cento e setenta e três reais e três centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 01 - R$ 10.027,32 (Recursos Próprios)
FONTE 04 - R$ 833.793,60 (Recursos União)
FONTE 05 - R$ 2.352,11 (Recursos Royalties União)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.15.000.27.812.020.1.074 – Projeto Formando Campeões
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.04.01	Material Vestuário, Uniforme, Fardamento, Tecidos, Aviamentos	R$	10.027,32
33.90.30.04.05	Material Vestuário, Uniforme, Fardamento, Tecidos, Aviamentos	R$	2.352,11
33.90.30.04.04	Material Vestuário, Uniforme, Fardamento, Tecidos, Aviamentos	R$	73.158,57
33.90.30.23.04	Material para Esporte e Lazer	R$	50.055,59
33.90.39.15.04	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R$	6.883,44
33.90.36.99.04	Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Outros	R$	703.696,00

Art. 2º) - A importância de R$ 833.173,03 (oitocentos e trinta e três mil, cento e setenta e três reais e três centavos), para atender ao presente Crédito é advindo do Convênio Plataforma+Brasil nº 904002/2020 celebrado entre o Ministério da Cidadania e este Município e será recolhida na seguinte rubrica de Receita.

1700.00.0.0.000 – Transferências Correntes
1718.10.0.0.000 – Transferências de Convênios da União e de suas Entidades
1718.10.8.1.000 – Transferências do Ministério do Esporte
1718.10.8.1.005 – Convênio 904002/2020 – Projeto Formando Campeões

Art. 3º) – A importância de R$ 12.379,43 (doze mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos), que atenderá a contrapartida da presente Lei, é advinda das anulações parciais das seguintes classificações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.15.000.27.812.020.2.079 – Realização de Eventos de Participação e Lazer
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.99.01	Material de Consumo - Outros	R$	2.000,00
33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R$	1.027,32

PROGRAMA DE TRABALHO
02.15.000.27.812.020.2.081 – Desenvolvimento das Atividades Esportivas
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.23.05	Material para Esporte e Lazer	R$	2.352,11
33.90.30.99.01	Material de Consumo - Outros	R$	7.000,00

Art. 4º) - O presente Crédito baseia-se nos Incisos II e III, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 5º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 26 de fevereiro de 2021.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
Publicado em: 02 / 03 / 2021
BIM n.º 634. Pág. (s) 11

SERVIDOR
Zeni de S. Vieira Aguilar
Auxiliar Administrativo
Mat. 01/002